



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



PORTARIA CR Nº 12, DE 8 DE JULHO DE 2026

Suspende os efeitos da [Portaria CR nº 11, de 11 de junho de 2026](#), que define os parâmetros para as modalidades de equalização da carga de trabalho no primeiro grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos do Pedido de Providências nº 0000257-96.2026.2.00.0500, que determinou a imediata suspensão da [Portaria CR nº 11, de 11 de junho de 2026](#), deste Tribunal Regional;

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Virtual - PROAD nº 32620/2026 (Doc. 02),

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, com efeitos imediatos e até ulterior deliberação, a [Portaria CR nº 11, de 11 de junho de 2026](#), que define os parâmetros para as modalidades de equalização da carga de trabalho no primeiro grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

